CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 032/89 Apresentada em 28/02/89.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 074/89/AJS.

Aprovado por Unanimidade Encaminhada dia 07/03/89.

Sessão realizada dia 06/03/89.

Autoria do Vereador:-FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 06/03/89
POR Unanimidade

Senhor Presidente:

O adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal, atendidas as formalidades legais prescritas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa o enio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com as especial finalidade de mostrar a S. Excia. a necessidade do Município construir ' em cada uma das Escolas Municipais, uma Casa Pequena, quase uma /' edícula, com sala, cozinha, um quarto e um banheiro, para que, um' zelador (guarda) pudesse morar dentro do Pátio de cada Escola.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos ' 28 dias do mês de fevereiro de 1.989.

Francisco Gomes de Alencar
Autor

JUSTIFICATIVA: uma pequena casa que não acarretará grande ônus para o Município serviria para que um zelador morasse dentro do Padi o da Escola servindo de uma espécie de Guarda, diurno e noturno./' Com isso, o município economizaria muito com troca de vidraças,telhas e até roubos que seriam evitados com a presença de uma família diuturnamente no Pátio das Escolas. É uma sugestão que S. Excia. o Prefeito Municipal deve analisar com muito carinho e se possível executá-la com o máximo de brevidade para que todas as escolas sejam melhor preservadas e os bens públicos dotados de uma melhor segurança.